



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

PL 4581

**LEI Nº 4.161/2025**

### **ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL 2.566/2010.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Inciso I do art. 7º da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º(...)

I - Membros do Magistério Público Municipal: os profissionais da Educação Básica que exercem funções de docência, ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção e vice-direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial), ocupando cargo ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SMED), desempenhando atividades docentes ou especializadas, com vistas a alcançar os objetivos da educação."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 29 de dezembro de 2025.**



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 14:06:55  
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/APvOT> para  
verificar a autenticidade.



**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de dezembro de 2025.**



Oliveira  
Secretário de  
Administração  
Portaria 03/2025

**Antônio Carlos de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**